CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Monte Belo, 607 – Caixa Postal 62 – Fone/fax (xx) 44-3665-1339 – CEP 87.530-000

e-mail: camaraicaraima@yahoo.com.br ; Sítio: www.camara.pr.leg.br

PODER LEGISLATIVO - ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO
Em 20 / 01 / 2025
As 18:00 hs sob N.º 5/25
Angelica
SECRETÁRIA

Projeto de Emenda n°001/2025 ao Projeto de Lei n°001/2025

Autoria: Vereadores – art. 123, Regimento Interno

Súmula: altera dispositivo ao projeto de lei.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aprova:

Art. 1° - Fica alterado a súmula do projeto de lei em epígrafe que passará a ter a seguinte redação:

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir 20 vagas para o cargo de Professor dentro do quadro de servidores do Município, alterando o Anexo I da Lei n°519/2010.

Art. 2° Fica alterado o Art. 1° do Projeto de Lei em epígrafe, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1° Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir 20 vagas dentro do quadro de servidores do Município para o cargo de Professor, alterando o Anexo I da Lei n°519/2010 que passará a ter o seguinte conteúdo:

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS

CARGO	*QUANTIDADE DE VAGAS*	*CARGA HORÁRIA SEMANAL*
Professor	*110*	*20*

***Parágrafo único**: As vagas que estão sendo abertas passam a integrar o quadro de cargos e tabela de **vencimentos dos Professores** do Município.*

Art. 2 – Permanecem inalterados os demais dispositivos legais constantes do Projeto de Lei.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, sala de reuniões, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Vereadores:

José Aparecido da Silva
Lea José de Andrade Cardoso
Cláudio Aparecido Col
Adenicio Chalegre
Altair Gomes
Gilmar Girão
Manoel Timóteo de Almeida
Adelson Marcus Vicentim

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa corrigir a redação do Projeto de Lei nos moldes da técnica legislativa exigida, garantindo maior clareza e precisão ao texto normativo.

Diante disso, rogamos que a referida emenda seja aprovada por unanimidade.